



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1146-96

Em 08 de Agosto de 1996.

SENHORA PRESIDENTE;

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2372 - Dispõe sobre: REVOGA, EM TODOS OS SEUS EXPRESSOS TERMOS, O DECRETO Nº 2305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2372

(05 DE AGOSTO DE 1996)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
REVOGA, EM TODOS OS SEUS EXPRESSOS TERMOS, O DECRETO Nº 2305, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

Tendo em vista que o proprietário do Loteamento denominado **JARDIM ADELFIORÉ**, não cumpriu o estabelecido no Artigo 2º do Decreto em epígrafe, cuja cópia segue anexa, esta Administração achou por bem revoga-lo, para que sejam tomadas as providências necessárias pelos responsáveis.

Assim expondo, requiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

PROJETO DE LEI Nº 2.954/96 (08 DE AGOSTO DE 1.996)

Dispõe sobre: Revoga, em todos os seus expressos termos, o Decreto nº 2305, de 28 de dezembro de 1983.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus expressos termos, o Decreto nº 2305, de 28 de dezembro de 1983.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 08 de Agosto de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

JUST. / FINANÇAS
S. S. em 20 / 08 / 1996
Manzanara
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20 / 08 / 1996

Manzanara
PRESIDENTE

Dispõe sobre aprovação do projeto de substituição do loteamento denominado JARDIM ADELFIORÉ.

DE
CAIIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CELSON FIORE, Prefeito do Município de Caiiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do Processo Municipal nº 6728/83, e,

CONSIDERANDO que é de interesse do Executivo um plano de lotes regulares e mais acessível à população;

CONSIDERANDO que a topografia do terreno condiz com lotes de testada mínima de 8,00 metros;

CONSIDERANDO que não haverá mudança no quadro de

área do plano de loteamento aprovado originalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que tal plano de loteamento não

trará ônus para a Prefeitura;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de loteamento e anuamento denominado JARDIM ADELFIORÉ, de propriedade do Comendador Fiorelli Pecciacco, com a área de 552.776,961 m², de acordo com as plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, observando os dispositivos da legislação estadual vigente, assim distribuídos:

TOTAL.....	552.776,961m ² .
LOTES.....	317.106,310m ² . 57,36%
RUAS E VIELAS.....	161.860,021m ² . 29,30%
SISTEMA DE LAZER.....	57.196,411m ² . 10,33%
USO INSTITUCIONAL.....	16.614,229m ² . 3,01%

ARTIGO 2º - Aplicam-se ao plano de loteamento e anuamento referido neste Decreto as exigências urbanísticas do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Código de Obras em vigor no Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

DECRETO Nº 2305

na publicação, revogadas as disposições em contrário.

.. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de dezembro de 1983

Wilson F. J. Jr.
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.